LEI Nº 618/94

PUBLICAÇÃO EM
09 AGO 1994
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar um repasse de recursos financeiros ao Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas, no valor de R$ 363,63 (trezentos e sessenta e três reais, sessenta e três centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 09 de agosto de 1.994.

Prefeito Municipal

José Henrique Brandão
Assessor Especial